

Prefeitura Municipal de Guarani

Praça Antônio Carlos, 10 - Centro - Guarani / MG - CEP 36160-000

Tel: 32 3575.1622 | E-mail: gabinete@guarani.mg.gov.br



Uma
cidade
feita por
todos.

LEI Nº 1.004 DE 12 DE ABRIL DE 2021.

“Institui a Campanha Coração da Mulher” no Município de Guarani, e dá outras providências.”

O Município de Guarani-MG, representado pelo Sr. Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Guarani aprovou e EU, sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha “Coração de Mulher”, de alerta e orientação às mulheres sobre o diagnóstico precoce de doenças cardiovasculares no Município de Guarani.

Art. 2º - A Campanha “Coração de Mulher” poderá ter por objetivo reunir entidades que envolvem as mulheres, grupos médicos e representantes da sociedade civil, a fim de promover as seguintes ações para prevenir e/ou que permitam diagnosticar doenças cardiovasculares:

- I – Palestras;
- II – Orientações;
- III – Nutrição;
- IV – Verificação de Pressão Arterial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarani, MG, Gabinete do Prefeito, 12 de abril de 2021, 107º ano da Emancipação Político-Administrativa do Município


Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti
Prefeito

Fernando Eduardo Pinheiro Bellotti

